



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROJETO DE LEI N. 037/2025

RECEBIDO
Câmara de Vereadores
29/10/2025
- 12h55
Adriana Roflo

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO À
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
INTEGRADA – COOPAFI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Legislativo do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, à Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada – COOPAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.271/0001-89, com sede na Av. Adelarte Umiltro Debortoli, 756, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, o veículo Fiat Fiorino Camionete/Furgão, placa AJY-4993, ano/modelo 2001, movido a gasolina, com capacidade de carga de 0,70 toneladas e cor cinza, chassi nº 9BD25504418707956.

Art. 2º A doação será formalizada mediante Termo de Doação, firmado entre o Município e a entidade donatária, contendo as condições e encargos da doação, observando-se a destinação de interesse público e social do bem.

Art. 3º O bem doado destina-se ao apoio das atividades operacionais e logísticas da COOPAFI, voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar, transporte de produtos agrícolas e fortalecimento da economia local.

Art. 4º A partir da vigência desta Lei, a Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada – COOPAFI, fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 5º. A beneficiária compromete-se a realizar a transferência do veículo para o seu patrimônio (ativo imobilizado), junto aos órgãos competentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Lei, sob pena de revogação da doação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do
ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar um veículo automotor de propriedade do Município à Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada – COOPAFI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.263.271/0001-89.

A referida cooperativa é uma entidade sem fins lucrativos que atua no fortalecimento da agricultura familiar, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, à geração de renda e ao apoio direto a pequenos produtores rurais do município e região. Suas atividades têm grande relevância social e econômica, contribuindo significativamente para a segurança alimentar e o fomento da produção local.

O bem objeto da doação trata-se de um veículo Fiat Fiorino Camionete/Furgão, placa AJY-4993, ano/modelo 2001, movido a gasolina, com capacidade de carga de 0,70 toneladas e cor cinza, chassi nº 9BD25504418707956. Este veículo encontra-se fora de uso nas atividades municipais, e sua manutenção tornou-se antieconômica para os serviços públicos.

A doação tem por finalidade apoiar a logística e o escoamento da produção agrícola dos cooperados, otimizando o transporte de insumos e produtos, além de fortalecer a estrutura operacional da COOPAFI. Trata-se de medida de interesse público, com retorno social expressivo, considerando o importante papel que a entidade desempenha na promoção da agricultura familiar e no combate à vulnerabilidade econômica de diversas famílias do meio rural.

Destaca-se que a doação será formalizada mediante Termo de Doação, no qual constarão as condições para o uso do bem e as obrigações da entidade donatária, garantindo que o veículo seja utilizado exclusivamente para fins sociais compatíveis com a política pública municipal.

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que ele contribuirá diretamente para o desenvolvimento socioeconômico do nosso município.

Atenciosamente,

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito